

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.737.500,00 (TRES MILHOES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0239	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00
0235	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			262.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			262.500,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0638	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			215.000,00
26.782.0363.1.044	Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal		
0602	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.215.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0073.2.136	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1448	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
04.122.0021.2.166	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte		
1708	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
09.272.0100.2.180	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVOCRATO		
1792	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
1798	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
			Total: (R\$)

3.737.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-26.782.0030.2.045 - Modernização e Manutencao da Frota de Veiculos do Demutran			
0493	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	135.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			135.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			135.000,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
2201-09.272.0100.2.180 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO			
1796	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
2001-18.122.0021.2.172 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental			
1765	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1753000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			180.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.392.0030.1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais			
1662	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			250.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.017 - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES			
0195	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0601-04.122.0021.2.018 - Implantação da Rede de Estrutura Lógica			
0198	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
0200			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	550.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			850.000,00
0601-04.122.0021.2.019 - Cadastro Imobiliário Multifinalitário			
0204	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
0601-19.126.0301.2.028 - Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação			
0292	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.330.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0701-04.122.0024.2.033	Acompanhamento e Gerenciamento de Processos e Acordos Trabalhistas		
0351	3.3.90.94.00	33909400.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			140.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0030.1.006	Construção da Central de Atendimento ao Cidadão		
0534	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
0901-15.451.0363.1.020	Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE		
0565	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	124.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			124.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			474.500,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS		
1030	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	190.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
1101-18.542.0281.2.059	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal		
0782	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0782	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	290.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			390.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			390.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
1601-20.544.0285.1.079	Programa de Convivência com o Semiárido (Construção e Melhoria de Açudes, Poços, Barragens e Cistern		
1544	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1545	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1601-20.606.0311.2.157	Fortalecimento e Incentivo a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar		
1617	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	118.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			118.000,00
1601-20.608.0312.1.080	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar		
1549	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1601-20.691.0311.1.081	Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento		
1551	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	598.000,00
			Total Anulação: (R\$)	3.737.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Março de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO

Portaria Nº 028/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 061/2020, e, ainda, considerando o que foi determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo nº 21344/2022-0.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 067/2020 e conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 07 de setembro de 2020 (data do óbito), em favor do **Sr. Vicente Domingos Alves**, portador da identidade nº 94024039681 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 782.796.073-15, na condição de cônjuge supérstite, e **Vanessa Gonçalves Domingos**, portadora da identidade nº 2009039785-6 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 024.928.383-23, na condição de filha menor de 21 anos, assistida pelo seu genitor, Sr. Vicente Domingos Alves, dependentes da ex-servidora pública municipal falecida, **Sra. Aglaísa Gonçalves Domingos**, portadora da identidade nº 2002034015024 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 807.770.583-91, outrora ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 248, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo óbito se deu em 07 de setembro de 2020, art. nº 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.460,34	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.460,34			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte do Sr. Vicente Domingos Alves (cônjuge).....	R\$ 730,17
Quota-parte de Vanessa Gonçalves Domingos (filha).....	R\$ 730,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Março de 2023.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

Portaria N° 029/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 059/2020, e, ainda, considerando o que foi determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo n° 25392/2022-0,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 064/2020 e conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 02 de agosto de 2.020 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Wilma Chaves dos Santos**, portadora da identidade n° 2003034095034 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 212.770.523-87, na condição de companheira do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Josemario Gomes Bastos da Silva**, portador da identidade n.º 1222970 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 118.255.613-20, outrora ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula n.º 626, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo óbito se deu em 02 de agosto de 2020, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em julho de 2020	-	R\$ 1.679,39	Lei n° 2.585/2009
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.679,39			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte da Sra. Wilma Chaves dos Santos (companheira).....R\$ 1.679,39	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2.020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 17 de Março de 2023.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 030/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 059/2016, e, ainda, considerando o que foi determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo n° 26735/2019-4,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 055/2016 e conceder benefício de pensão por morte, **a contar de 07 de maio de 2.013 (data do requerimento)**, em favor da Sra. **Cícera Patrícia da Silva Sousa**, portadora da identidade n° 2006034002065 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 427.056.768-64, na condição de filha menor de 21 nos na data do óbito, Sra. **Maria de Fátima Gomes de Sousa**, portadora da identidade n.º 2001034074995 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 014.249.213-25, na condição de companheira supérstite, **Patrick Hernandes Gomes de Sousa**, nascido em 19 de janeiro de 2000, cadastrado no CPF/MF sob o n° 071.254.483-64, **Ingrid Monick Gomes de Sousa**, nascida em 29 de outubro de 2003, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 071.254.633-20, e **José Eric Gomes de Sousa**, nascido em 14 de maio de 2002, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 071.254.333-32, na condição de filhos menores de 21 anos na data do óbito, representados por sua genitora, Maria de Fátima Gomes de Sousa, dependentes do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. José Ribamar de Sousa**, identidade n° 2008159847-0 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 223.072.903-97, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 03, matrícula 9055, cujo óbito se deu em 16 de março de 2.013, com fundamento no n° 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2.013	-	R\$ 731,90	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 731,90			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO		VALOR	
Quota-parte de Maria de Fátima Gomes de Sousa (Companheira).....		R\$ 146,38	
Quota-parte de Cícera Patrícia da Silva Sousa (Filha).....		R\$ 146,38	
Quota-parte de Patrick Hernandes Gomes de Sousa (Filho).....		R\$ 146,38	
Quota-parte de Ingrid Monick Gomes de Sousa (Filha).....		R\$ 146,38	
Quota-parte de José Eric Gomes de Sousa (Filho).....		R\$ 146,38	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/05/2013 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 17 de Março de 2023.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 031/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 024/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Filomena Carvalho Alves de Sousa**, portadora da identidade n.º 1.412.065 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 242.883.225-53, titular do cargo de provimento efetivo de Professora I – Ref. 7, matrícula n.º 0929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.022	-	R\$ 5.217,70	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 3.904/2022.
Quinquênios	10%	R\$ 182,73	art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.400,43			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/03/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 17 de Março de 2023.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1, ZONA RURAL, IGUATU-CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO **CNPJ** SOB O Nº **24.334.945/0001-18**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**. CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2023. **GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM O SENHORA AMANDA LINHARES DE ALENCAR ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, RG Nº 96029520597 SSPDS-CE, CPF Nº 882.608.103-44, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA, Nº 11, GRANGEIRO, CRATO/CE – CEP Nº 63.100-000, AUTUADO SOB O Nº 012003/2023 – SEJU, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO “DESAFIO ENTRE SERRAS-2023” - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS - ASSINA PELA PATROCINADA AMANDA LINHARES DE ALENCAR ALBUQUERQUE.

CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2023.

HENRILY RENER FERREIRA DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 003/2023-SME
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal PAULO EDUARDO FRANCELINO MENDES DOS SANTOS, Matrícula nº 49401, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de fiscal de contrato nos Contratos nº 2018.08.13.5, 2018.08.06.1, 2018.09.03.1, 2018.10.02.1 e 2021.07.21.3, firmados entre o município de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 20 de março de 2023.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **10 de março de 2023**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 21/03/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

NUTRICIONISTAS

CLASS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
.		
01	MALUANE ROMUALDO ALVES	73
02	PAULA GEORGIA DE SOUSA ESMERALDO	73
03	ANDRYELLE BRITO LEITE SANTOS	57
04	MONYQUE RODRIGUES MARTINS	49
05	ANNA LICYA CALIXTO SERAFIM	39,5

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica); OBS: Não valido CNH.
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 20 de março de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021-GP